



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 320, de
04 de dezembro de 1984.

Nega provimento a Recurso interposto, pelo funcionário - PAULO ROBERTO MEIRELLES, contra ato da Presidência da Câmara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - É negado provimento ao Recurso interposto, pelo funcionário PAULO ROBERTO MEIRELLES, contra ato do Presidente da Câmara que indeferiu sua pretensão de reajuste de valor da Referência CCC-7, atribuída para remuneração da Chefia da Seção de Contabilidade do Legislativo, bem como de ressarcimento de diferenças da remuneração paga a menor.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro.

= João Franco Cappio =
Presidente da Câmara

= José Prudente do Espírito Santo =
1º Secretário

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

= Roberto Oliveira Santos =
Diretor Geral